



000019

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO BÁSICO**

**1 - OBJETO:**

Contratação de empresa para prestar os serviços de Locação de 03 máquinas multifuncionais com fornecimento de suprimentos, peças de reposição e serviços de manutenção corretiva e preventiva, cartucho de toner reserva, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**2 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**

**A locação deverá obedecer, obrigatoriamente, os seguintes termos:**

- O início da prestação dos serviços será de, no máximo, 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da data da assinatura do Contrato;
- Os equipamentos locados ficarão sob a coordenação do setor responsável desta Secretaria.
- O recebimento dos equipamentos será efetuado pela fiscalização da Contratante, a qual poderá, junto à Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do mesmo, ou até mesmo substituí-lo por outro novo, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.
- A manutenção preventiva será efetuada mensalmente e a corretiva sempre que necessária, e em caso de quebra de no horário da prestação de serviços, a mesma deve ser substituída imediatamente, em no máximo 02 (duas) horas, na sede do município;
- **Estão inclusos nos serviços de manutenção:**
  - Toda e qualquer mão-de-obra utilizada na execução dos serviços;
  - Verificação do funcionamento geral do equipamento;
  - Reposição das peças.
  - Cartucho e toner reserva

**3 - DESCRIÇÃO DO ITEM, QUANTIDADES E VALORES:**

| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | QUANT. | FRANQUIA<br>MENSAL CADA<br>EQUIPAMENTO | V.<br>MENSAL<br>R\$ | V.<br>GLOBAL<br>R\$ |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 1                     | Maquina funcional digital com velocidade de 20 (vinte) cópias por minuto em formato A4, ampliação em 400% e redução em até 25%, alimentação de papel em 02 (duas) bandejas frontais para 250 (duzentos e cinquenta) folhas cada e alimentador automático de documentos de até 30 (trinta) folhas, modo econômico de energia, capacidade de até 20.000 cópias/impressões por mês. | Unid. | 03     | 10.000                                 | 1.950,00            | 5.850,00            |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |                                        |                     | 5.850,00            |

*fedm*



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**4 - DA ALOCAÇÃO DOS ITENS:**

Os itens serão alocados conforme tabela abaixo:

| NOME DA UNIDADE                           | LOCALIZAÇÃO | QUANTIDADE |
|-------------------------------------------|-------------|------------|
| Secretaria Municipal de Educação          | SEDE        | 01         |
| Escola Municipal José Romão do Nascimento | SEDE        | 01         |
| Unidade Pré-Escolar Vovó Menininha        | SEDE        | 01         |

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desse procedimento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

| CÓDIGO UNID.<br>ORÇAMENTÁRIA | PROJETO<br>ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO<br>ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO |
|------------------------------|----------------------|----------------------------|------------------|
| 15.20                        | 12.361.1038.2011     | 3390.39.00                 | 1113             |

**6 - VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

A vigência contratual será de 03 (três) meses, contados da assinatura do termo de contrato.

**7 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**CONTRATADA**

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de regularidade ou condições determinadas no futuro instrumento contratual, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Areia Branca ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

**CONTRATANTE**

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;



000021-000

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

Areia Branca/SE, em 24 de setembro de 2018.

*Josineide Oliveira Alves*  
**JOSINEIDE OLIVEIRA ALVES**

Secretária de Educação  
Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

Aprovo o presente projeto básico.

Em 24 / 09 / 2018.

*Alan Andreino Nunes Santos*

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**  
Prefeito Municipal